



Licitações Prefeitura de Itatiba <licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br>

Pedido de Esclarecimentos - Edital nº 118/2025 - Concorrência Eletrônica nº 15/2025 -

1 mensagem

festi@terra.com.br <festi@terra.com.br>
Para: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br

19 de fevereiro de 2026 às 15:23

Prezados

Boa tarde

Solicito esclarecimentos referente ao Edital nº 118/2025 - Concorrência Eletrônica nº 15/2025 - Objeto:
"Contratação de empresa especializada para realização de levantamento planialtimétrico cadastral e sondagem"

Trata-se de realização de "**Serviços de levantamento planialtimétrico cadastral nas áreas do Jardim Botânico e da Estação Ecológica Córrego da Moenda**" a fim de receber informações como curvas de nível, locação de nascente, vegetação, etc; necessárias para a execução de projetos de arquitetura, engenharia civil, posteriores intervenções de obras civis, na flora e plantio de reflorestamento.

Esclarecimentos:

1. Trata-se de serviços de campo em área Jardim Botânico e Estação Ecológica, entende-se que são áreas de proteção ambiental, observando nas imagens do Google Earth, são áreas ocupadas com matas de médio e grande porte. Para a realização dos serviços de campo de topografia, será necessário a abertura de picadas na mata, necessário para a obtenção de informações topográficas para a configuração da superfície do relevo do terreno, leia-se Curvas de Nível. Para a abertura de picadas em matas, é obrigatório a obtenção de licença específica junto aos órgão ambientais, Municipal, Estadual, ou até mesmo em órgão Federal. Estas licenças já foram obtidas pela municipalidade ou será de obrigação da empresa contratada? Vale lembrar que nem sempre é possível obter tais licenças.
2. Na planilha de preços da licitação não foram considerados e previstos os preços dos serviços de abertura de picada, ou a prefeitura será responsável destes serviços com seu quadro funcional?
3. Caso o órgão ambiental venha a exigir que para a obtenção da licença será necessário a compensação ambiental das árvores cortadas, esta compensação é de responsabilidade do contratante (Prefeitura de Itatiba)?

No aguardo de seus esclarecimentos.

Atte.

Aparecido Vanderlei Festi

CPF: 682.006.768-20



Não contém vírus.www.avast.com



Ref.: Resposta ao Pedido de Esclarecimento – Edital nº 118/2025 – Concorrência Eletrônica nº 15/2025
Processo Administrativo nº 7.544/2025

Prezados,

Em atenção aos questionamentos apresentados acerca do processo licitatório referente ao levantamento planialtimétrico em áreas do Jardim Botânico e da Estação Ecológica do Município, prestamos os seguintes esclarecimentos:

1) Sobre a abertura de picadas e a necessidade de licença ambiental

Esclarece-se que a abertura de picadas, quando necessária à execução do levantamento planialtimétrico, constitui atividade técnica intrínseca e inerente à prestação de serviços de topografia, integrando os procedimentos operacionais usuais para viabilizar o deslocamento em campo e a coleta de dados.

Dessa forma, deverão todos os custos, equipamentos, mão de obra e providências necessárias estar devidamente considerados e incluídos na proposta da empresa contratada.

Ressalta-se que tal intervenção possui, em regra, caráter pontual e de baixo impacto ambiental. Ademais, grande parte das áreas objeto do levantamento possui trilhas e acessos preexistentes, os quais deverão ser utilizados prioritariamente, minimizando a necessidade de intervenções na vegetação.

Quanto ao licenciamento ambiental eventualmente necessário, o Município possui departamento próprio com competência legal para análise e emissão das autorizações cabíveis, quando aplicável.

2) Sobre a previsão de custos para abertura de picadas

Não foi prevista rubrica específica na planilha orçamentária para abertura de picadas por se tratar de atividade inerente e indissociável da execução dos serviços topográficos, compreendida como parte integrante do escopo técnico contratado.

Assim, eventuais custos relacionados ao acesso às áreas, deslocamento em campo e abertura de passagens mínimas necessárias à execução dos levantamentos deverão estar incluídos no valor global dos serviços ofertados pela empresa contratada.

Não se prevê, entretanto, a realização de supressão significativa de vegetação ou abertura extensiva de caminhos, devendo os trabalhos priorizar o uso de acessos já existentes.



3) Sobre corte de árvores e compensação ambiental

Considerando a natureza do objeto licitado — levantamento planialtimétrico — não se prevê a necessidade de corte de árvores ou supressão significativa de vegetação, tratando-se de atividade essencialmente não destrutiva.

Todavia, caso seja identificada necessidade excepcional de supressão de espécime arbóreo ou intervenção ambiental de maior porte para viabilização dos serviços, esclarece-se que tais procedimentos não constituirão obrigação da empresa contratada.

Nessas hipóteses, caberá exclusivamente ao órgão ambiental municipal:

- a análise técnica da intervenção;
- a emissão das autorizações ou licenças ambientais pertinentes;
- a execução ou acompanhamento do eventual corte autorizado; e
- a definição e implementação das medidas de compensação ambiental cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Portanto, atividades como corte de árvores, compensação ambiental e quaisquer processos de licenciamento necessários serão conduzidos diretamente pela equipe técnica da Prefeitura.

4) Considerações finais

Nos termos do edital, os interessados poderão realizar visita técnica ao local de execução dos serviços, mediante prévio agendamento junto ao órgão responsável, caso julguem necessário para melhor conhecimento das condições da área, das características do terreno e da infraestrutura disponível.

A visita tem como objetivo subsidiar a adequada elaboração da proposta, não sendo obrigatória, permanecendo sob responsabilidade do licitante a correta avaliação das condições de execução do objeto contratual.

Atenciosamente,

Itatiba, 21/02/2026

gov.br

Documento assinado digitalmente

PEDRO CARVALHO NETO

Data: 26/02/2026 12:01:04-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Pedro Carvalho Neto

Biólogo – CRBio 11.3907/01-D

Encarregado de Gestão de Biodiversidade, Educação Ambiental e Jardim Botânico
Secretaria de Meio Ambiente



Licitacoes Prefeitura de Itatiba <licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br>

Pedido de Esclarecimento - Edital nº 118/2025 - Concorrência Eletrônica nº 15/2025

1 mensagem

licitacao@psnempresarial.com.br <licitacao@psnempresarial.com.br>
Para: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br

23 de fevereiro de 2026 às 13:47

Boa Tarde!

Segue solicitação de esclarecimento referente a Concorrência Eletrônica nº 15/2025.

Desde já agradecemos pela atenção dispensada.

**Pedido de Esclarecimento assinado.pdf**

150K

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO/SP

Ref.: Pedido de Esclarecimento – Edital nº 118/2025 – Concorrência Eletrônica nº 15/2025
Processo Administrativo nº 7.544/2025.

Prezados(as),

A BIO ESFERA GESTÃO AMBIENTAL LTDA com sede na Rua Arlete, 12 – Vila Claudia – Limeira/SP – CEP: 13.480-404, por intermédio do seu representante legal Agnaldo Vieira dos Santos, inscrito no CPF nº 109.879.068-52, vem, respeitosamente, com fundamento no item 13.3 do edital supracitado e no **art. 164 da Lei nº 14.133/2021**, apresentar **pedido de esclarecimento** acerca do **Anexo I – Termo de Referência**, referente ao **Lote 01**, que prevê:

“Locação de contêiner tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro” e
“Banheiro químico modelo standard, com manutenção conforme exigências da CETESB.”

Considerando que o objeto principal da contratação é a **realização de levantamento planialtimétrico cadastral e sondagem**, atividade de natureza essencialmente técnica e de curta duração em campo, solicitamos **esclarecer o fundamento técnico e operacional** para a exigência de **locação de contêiner e banheiros químicos**, especialmente quanto:

1. À **necessidade e justificativa** desses itens para a execução do levantamento e sondagem;
2. À **possibilidade de supressão ou substituição** desses itens, caso os serviços sejam realizados com equipe móvel e sem permanência prolongada em campo;
3. Ao **impacto desses itens** na composição dos custos e na formação do preço global da proposta.

O esclarecimento é solicitado para adequada compreensão do escopo e correta formulação da proposta, de modo a evitar divergências de interpretação entre os licitantes.

Limeira, 23 de fevereiro de 2026.

**AGNALDO VIEIRA
DOS
SANTOS:1098790
6852**

Assinado de forma digital
por AGNALDO VIEIRA DOS
SANTOS:10987906852
Dados: 2026.02.23
13:44:14 -03'00'

BIO ESFERA GESTÃO AMBIENTAL | CNPJ 07.623.567/0001-63
Agnaldo Vieira dos Santos /Sócio Administrador
RG 23.322.881-0 / CPF 109.879.068-52



Ref.: Resposta ao Pedido de Esclarecimento – Edital nº 118/2025 – Concorrência Eletrônica nº 15/2025
Processo Administrativo nº 7.544/2025

Prezados(as),

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado acerca do **Anexo I – Termo de Referência**, referente ao Lote 01, especialmente quanto à exigência de **locação de contêiner tipo escritório e banheiros químicos**, esclarecemos o que segue:

1. Da necessidade e justificativa da exigência

A previsão de locação de contêiner tipo escritório e banheiros químicos decorre das características das áreas onde serão executados os serviços, em especial na Estação Ecológica, local afastado de infraestrutura básica e sem disponibilidade de instalações sanitárias ou abrigo adequado nas proximidades.

A disponibilização dessas estruturas visa garantir condições mínimas de trabalho, higiene, saúde e segurança aos profissionais envolvidos na execução das atividades, bem como assegurar abrigo em situações climáticas adversas, atendendo às boas práticas operacionais e aos princípios da proteção ao trabalhador.

Tal exigência encontra respaldo na legislação vigente, especialmente na Lei nº 14.133/2021, que estabelece a observância de condições adequadas de execução contratual, segurança do trabalho e eficiência na prestação dos serviços, bem como nos princípios da administração pública, incluindo a eficiência e a proteção ao interesse público.

Dessa forma, trata-se de procedimento usual em serviços técnicos executados em áreas remotas ou desprovidas de infraestrutura, sendo medida preventiva e necessária à adequada execução do objeto contratual.

2. Da composição de custos e apresentação da proposta

Considerando a previsão no Termo de Referência, todos os licitantes interessados deverão contemplar os custos referentes à locação de contêiner e banheiros químicos em suas respectivas planilhas de composição de preços, para fins de padronização das propostas e garantia da isonomia entre os participantes do certame.

3. Da possibilidade de supressão durante a execução

Considerando as justificativas técnicas apresentadas, não se indica a supressão da locação de contêiner tipo escritório e banheiros químicos. A exigência visa garantir condições adequadas de trabalho, higiene, segurança e apoio operacional às equipes envolvidas. Dessa forma, os licitantes deverão prever e manter tais estruturas durante a execução dos serviços, conforme estabelecido no Termo de Referência e nas condições do edital.



4. Considerações finais

A exigência visa garantir condições adequadas de execução, segurança dos trabalhadores e cumprimento das normas legais aplicáveis, assegurando a regularidade e qualidade dos serviços contratados.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Itatiba, 24/02/2026



Documento assinado digitalmente

PEDRO CARVALHO NETO

Data: 26/02/2026 12:01:04-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Pedro Carvalho Neto

Biólogo – CRBio 11.3907/01-D

Encarregado de Gestão de Biodiversidade, Educação Ambiental e Jardim Botânico
Secretaria de Meio Ambiente

Home

Sala/Modalidades

Editais e Processos

Editais Encerrados/Arquivados

Atas e Documentos

Recursos

Relatórios

Esclarecimentos

Impugnações

Apenados / Impedidos

Contratações - PNCP

Dados de Mercado

Consultar recursos

Órgão Promotor

Modalidade

Edital

Lote

Itatiba

Pregão (Setor público)

R107/2025-PE.84/2025

Lote 1

LIMPAR FILTROS

Buscar

Recursos no Lote

Lista de participantes com recurso